

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 536, de 23/08/19.

DESIGNAR a PC-ML MARIA JULIANA CALIMAM E GURGEL, NF 2925281, para responder pela Chefia do **Departamento Médico Legal**, subordinado à SPTC no período de **21/08/19 a 04/09/19**, face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades já desempenhadas. (SIPA 07-3644/2019)

Vitória, 23 de agosto de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 517966

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º, §4º e §5º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 509 de 19/08/19.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 056/19, de 25/01/19, publicada no DIO de 28/01/19 (SIPA 04-7196/2019).

Vitória, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 518071

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º, §4º e §5º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 510 de 19/08/19.

DESIGNAR o PC-APC EVANDRO MARCIO MACHADO, NF 3099121, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F2 (FG PCES-2) (SIPA nº 04-7196/2019).

Vitória, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 518076

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º, §4º e §5º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 511 de 19/08/19.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 054/19, de 25/01/19, publicada no DIO de 28/01/19 (SIPA nº 04-7196/2019).

Vitória, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 518081

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º, §4º e §5º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 512 de 19/08/19.

DESIGNAR o PC-IP JEFFERSON DO SACRAMENTO BORGES, NF 2546116, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3) (SIPA nº 04-7196/2019).

Vitória, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 518087

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150 de 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere a Instrução de Serviço P nº 2568, publicado no DIO-ES em 03/11/2011, e **CONSIDERANDO** o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, **CONSIDERANDO** o art. 115 do Código de Trânsito e a Resolução nº 32/98, de 21.05.98 do CONTRAN. **CONSIDERANDO** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **84173807**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão do exercício das atividades da Estampadora SHOPPING DAS PLACAS EIRELI ME até ulterior determinação judicial.

Art. 2º - Esta Instrução de

Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de Agosto de 2018.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN-ES
Protocolo 518094

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 147/2019.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **81297360**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o indeferimento do recurso apresentado, determino que seja aplicada a penalidade de **CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ao CFC PIÚMA**, CNPJ nº 04.917.200/0001-64, localizado no Município de PIÚMA/ES, representado pela **Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251 e Dra. Nicole Lima Janeiro OAB/ES 21.346** com fundamento no Artigo 81, da IS N nº 067/2014.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 12 de agosto 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 518102

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do estado do Espírito Santo - Detran-ES, na forma que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002, **CONSIDERANDO** a PORTARIA CONJUNTA SEGER/SEG/PRODEST/APEES Nº 001 de 01 de agosto de 2018, que estabelece diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para

a integração do cidadão com o Estado e a realização de processos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, do Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, o qual estabelece que o sistema de processo eletrônico deverá estar implementado no prazo de 2(dois) anos, contados da data de publicação deste decreto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que institui o Sistema de Gestão de Documentos (e-Docs);

CONSIDERANDO o disposto no Art.4, do Decreto nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, o qual institui que os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional utilizarão o e-Docs para autuar, despachar e tramitar documentos arquivísticos por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço P Nº 984, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o início da utilização do sistema e-Docs no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do estado do Espírito Santo - Detran-ES;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir de 02 de setembro de 2019, será obrigatório a autuação e tramitação de processos administrativos ou documentos avulsos (CIs, Ofícios, etc...) por meio do **sistema e-Docs** na/para a Diretoria Administrativa, Financeira e Recursos Humanos.

I - Os processos físicos em tramitação serão migrados gradativamente para o E-docs;

III - Na semana do dia 02 a 09 de setembro haverá uma equipe disponível no órgão para oferecer suporte à dúvidas e uso de funcionalidades.

Art. 3º O não cumprimento dessa Instrução de Serviço acarretará em devolução dos autos para nova tramitação pelo sistema E-docs.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Instrução de Serviço P Nº 984, de 15 de maio de 2019.

Vitória, 23 de agosto de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 518140

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM VISTAS A OFERECER OS SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO PADRÃO MERCOSUL NO ÂMBITO DO DETRAN/ES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **MARCELO FELIPE FIGUEIREDO RIBEIRO EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.367.680/0002-09, situada no município de **Cariacica/ES**.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: